



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1565955

Trata-se de processo nº 0000393-69.2026.4.02.8002 autuado para o pagamento de despesas de fornecimento de água potável do exercício de 2026 da Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, no valor estimado de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação 1549620.

Na requisição 1560464, a Seção de Compras informa que a despesa enquadra-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Na informação 1565226, a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa indicada na Solicitação Eletrônica de Contratação 1549620, no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC) e Elementos de Despesa 3390.39.44 (Serviços de Água e esgoto) e 3390.47.10 (Taxas).

Observa-se que os presentes autos foram autuados especificamente para o pagamento das faturas de fornecimento de água potável do exercício de 2026, em cumprimento à determinação constante do despacho 1516741 e encontra-se relacionado ao processo nº 0000007-73.2025.4.02.8002, que trata da contratação do serviço de fornecimento de água potável para o Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Diante do exposto, considerando que o serviço de fornecimento de água potável em Vitória é prestado pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sob o regime de concessão, com vigência contratual por prazo indeterminado, e tendo em vista que a disponibilidade orçamentária certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 1565226, autorizo a emissão de nota de empenho, a fim de possibilitar o pagamento das faturas do exercício corrente.

À COPLAN para emissão de nota de empenho.

Após à SECOMP para registro da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, Diretor do Foro**, em 29/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1565955** e o código CRC **5427CCC3**.